PROJETO DE LEI Nº 367/15

Denomina de Edgar Silva, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1°. O logradouro nº, que tem início, codlog nº, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X –, Y –, Folha Sicad, passa a ser denominado *Edgar Silva*.

PARÁGRAFO ÚNICO – A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Edgar Silva nasceu em Andaraí, na Chapada Diamantina, em 17 de julho de 1913.

Diplomou-se em 1939 pela antiga Faculdade de Direito da Bahia, atual Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, e atuou como advogado até o mês de outubro de 2015, com 102 anos. Seu número de inscrição na Seccional baiana da OAB era 642.

Edgar atuava em quase todas as áreas do direito, com destaque no direito agrário e integrou os departamentos jurídicos do escritório baiano do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado da Bahia (Faeb).

Em 2013, quando completou 100 anos, foi homenageado pela Ordem, com uma placa comemorativa de seu centenário. Lúcido e com vontade de continuar trabalhando na profissão que desde jovem se apaixonou.

Edgar Silva faleceu aos 102 anos, deixando viúva, cinco filhos, 11 netos e dez bisnetos.

Sala das Sessões, 3 de novembro de 2015.

LEO PRATES